



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 01.81

N.º : **DECLARA FERIADO MUNICIPAL**

Assunto :

Serviço :

Data :

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, considerando o regosijo do povo católico do Município em receber pela primeira vez, um filho da terra, recém consagrado prelado da Igreja Católica Brasileira;

Considerando que D. Paulo Lopes de Faria, após sua consagração a Bispo da Santa Igreja Católica é a primeira vez que vem a sua terra em missão episcopal;

Considerando também que D. Paulo, além de ser benquista, ainda exercerá suas funções de bispado em Diocese mais distante, dificultando a comunicação apostólica com seus conterrâneos;

Considerando finalmente, que o Município, juntamente com a Paróquia de Igaratinga, reviverão um dia festivo, com diversas ações litúrgicas e eclesiais; em decorrência da vinda de D. Paulo Lopes de Faria;

DECRETA

Art. 1.º - Fica declarado feriado Municipal o dia 20 (vinte) de janeiro de 1981 em razão da visita ao Município de sua Ex.ª o reverendíssimo D. Paulo Lopes de Faria.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 13 de janeiro de 1981.

João Gomes Marques
João Gomes Marques

-Prefeito Municipal-

Dalva Gomes Marques
Dalva Gomes Marques

-Secretária-